



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0126/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL		
OBJETO: <b>FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS - HEMOCENTRO REGIONAL.</b>		
EDITAL <b>037/2022</b>		
PROCESSO ADMINISTRATIVO <b>0126/2022</b>		
DATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO: <b>03/08/2022</b>		
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: <b>10h (horário de Brasília/DF)</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:
PESSOA PARA CONTATO:		
Retiramos na página <b>www.santoantoniodepadua.rj.gov.br/licitacao</b> , cópia do instrumento convocatório referente à licitação acima identificada.		
Local: _____, _____ de _____ de <b>2022</b> .		
Assinatura:		

Prezado(a) Sr(a),

Visando eventual e futura comunicação entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** e essa empresa, solicitamos à V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com**.

A ausência de remessa do recibo conforme acima estipulado, exime o **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da comunicação de eventuais retificações e alterações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais à empresa.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0126/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

## **1. PREÂMBULO**

EDITAL **037/2022**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**.

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.

TIPO: **MENOR PREÇO**.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: **03/08/2022**.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: **10h - horário de Brasília/DF**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**  
**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

CÓDIGO UASG: **461773. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA**.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: **Constituição Federal de 1988, Decreto Municipal nº145/2009, Decreto Municipal nº045/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº128/2008, Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores introduzidas no referido **diploma legal**, as normas legais e regulamentares aplicáveis, as cláusulas e condições deste ato convocatório e respectivos anexos, que as licitantes interessadas declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS - HEMOCENTRO REGIONAL**, cujos itens se encontram especificados e descritos no modelo de proposta de preço (**ANEXO I**), com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no ato convocatório e nos seus anexos, inclusive o **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.

**2.2.** O fornecimento envolve montagem e instalação dos equipamentos, bem como a assistência técnica, garantia e o treinamento de servidores, sem ônus para o Contratante.

**2.3.** Em caso de discordância/divergência existente entre a especificação do objeto/unidade de medida descrita no ato convocatório e no sistema compras governamentais - CATMAT, prevalecerá a descrição prevista no edital.

## **3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1.** O prazo para a retirada da **nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato (ANEXO V)** é de **2 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

**3.1.1.** A convocação da empresa vencedora para retirar a **nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato** será realizada através do e-mail indicado pela empresa na proposta de preços ou através de publicação no **sítio [www.santoantoniodepadua.rj.gov.br](http://www.santoantoniodepadua.rj.gov.br) (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".

**3.2.** O prazo para o fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**3.3.** O fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

**3.3.1. HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**, localizada na **Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.**

#### **4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**4.1.** O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:

**4.1.1.** Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, **causar atraso ou recusar-se a assinar o contrato, assinar a ata de registro de preços ou o termo contratual dela decorrente, receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:**

**4.1.1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**4.1.2.** Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:

**4.1.2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**4.1.3.** Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de **Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP** informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006:

**4.1.3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.4.** Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:

**4.1.4.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;**

**4.1.5.** Não mantiver a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de descon sideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

**4.1.5.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;**

**4.1.6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato:

**4.1.6.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI) para oferta de lances em licitações (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário**) e os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:**



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**4.1.7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.8.** Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o curso do certame:

**4.1.8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.9.** Cometer fraude fiscal:

**4.1.9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.**

**4.2.** As sanções estabelecidas na **cláusula 4.1.** do edital serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

**4.3.** A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

**4.3.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

**4.3.2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

**4.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**4.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**4.4.** A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto**.

**4.5.** A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

**4.5.1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

**4.5.2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

**4.5.3.** Rescisão do contrato;

**4.5.4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**4.5.5.** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

**4.5.6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**4.6.** As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

**4.7.** Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento), por dia útil**, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**4.8.** A recusa injustificada do licitante vencedor em **retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/1993**.

**4.9.** Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o **valor do contrato, por dia de atraso**.

**4.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

**4.11.** A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**5.1.** Poderão participar do certame as interessadas cuja finalidade social abranja o objeto da licitação e que atenderem às exigências contidas no edital e seus anexos, além das disposições legais e que estejam com o **credenciamento regular** no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, conforme disposto na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº3, de 26 de abril de 2018**.

**5.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do **PREGÃO** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando se a respeito do funcionamento e regulamento do **sistema compras governamentais**.





EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**5.1.2.** As empresas não credenciadas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, que tiverem interesse em participar da licitação, deverão providenciar o seu cadastramento e habilitação de acordo com as orientações que seguem no link **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>**, até o **terceiro dia útil anterior** à data para o recebimento das propostas.

**5.1.2.1.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao portal **comprasnet-SIASG**, no ato de abertura da licitação.

**5.2.** Como requisito para participação na licitação, o licitante deverá registrar, em campo próprio do sistema eletrônico, correlatamente as seguintes situações:

**5.2.1.** Declarar, caso esteja enquadrada na condição de **microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP)** e equiparada, que ostenta os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos no respectivo diploma legal.**

**5.2.2.** Declarar que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e do termo de referência;**

**5.2.3.** Manifestar que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.2.4.** Declarar que **não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

**5.2.5.** Manifestar que **firmou a declaração de elaboração independente de proposta;**

**5.2.6.** Declarar que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º** e no **inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**5.3.** Não será admitida a participar da licitação a empresa:

**5.3.1.** Suspensa do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, durante o prazo da sanção aplicada (**art. 87, III da Lei Federal nº8.666/1993**);

**5.3.2.** A declarada inidônea vigente à penalidade imposta pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação (**art. 87, IV da Lei Federal nº8.666/1993**);

**5.3.3.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (**art. 9º, I da Lei Federal nº8.666/1993**);

**5.3.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (**art. 9º, II da Lei Federal nº8.666/1993**);

**5.3.5.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (**art. 9º, III da Lei Federal nº8.666/1993**);

**5.3.6.** Proibida de contratar com a Administração Pública (**art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais**);

**5.3.7.** Condenado por ato de improbidade administrativa que importa em proibição de contratar com o Poder Público (**art. 12, III da Lei Federal nº8.249/1992**);

**5.3.8.** Impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, durante o prazo da sanção aplicada (**art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002**);

**5.3.9. Em consórcio ou grupo de empresas**, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**5.3.10.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**5.3.11.** Sob regime de concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial.

**5.3.11.1.** Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua forma eletrônica.

**6.2.** O cadastro no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

**6.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de entrada, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade da empresa cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**6.5.1.** A inobservância do disposto na **cláusula 6.5.** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** O licitante **deverá** encaminhar exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento/envio da documentação abaixo relacionada:

**7.1.1.** Proposta de preços, de acordo com a **cláusula 7.7.** e conforme modelo constante do **ANEXO I** do edital;

**7.1.2.** Documentos e certidões de habilitação relacionadas na **cláusula 14.**

**7.2.** O encaminhamento da proposta de preço na forma da **cláusula 7.7.** acompanhada dos documentos de habilitação exigidos na **cláusula 14** do edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

**7.4.** Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta de preço e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados e inseridos no sistema.

**7.5.** O **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** deverá encaminhar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que apresentem alguma restrição**, nos termos do **art. 43, §1º** da **Lei Complementar nº123/2006.**

**7.6.** Os valores e os produtos/serviços ofertados são de responsabilidade exclusiva do licitante, assumindo como firme e verdadeira a sua proposta de preço e lances, **não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**7.7.** A proposta de preço deverá obedecer às especificações contidas no edital e seus anexos e ser apresentada em **1 (uma) via**, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, preferencialmente nos moldes do modelo de proposta de preço ou em papel timbrado do licitante, desde que seja reproduzido o conteúdo do **ANEXO I**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou credenciado da proponente, observando-se preferencialmente as seguintes regras:

**7.7.1.** Especificação do objeto devidamente discriminado conforme o **ANEXO I** do edital;

**7.7.2.** Cotação em moeda nacional (**REAL**) em algarismo, com **quatro** casas decimais após a vírgula (**ex.: 0,0000**), indicando o **preço unitário** e **total**, de **cada item**;

**7.7.3.** Identificação do licitante contendo razão social da proponente, nº da inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), endereço completo, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

**7.7.4.** Declaração de que a empresa se propõe a executar o objeto do edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos preços e condições assinalados na proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente;

**7.7.5.** Declaração de que o conteúdo da proposta de preço, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa do ramo;

**7.7.6.** Declaração, sob as penas da lei, que os preços/valores indicados na proposta de preço condizem com os praticados no mercado para a execução do objeto, na forma apresentada;

**7.7.7.** Prazo da validade da proposta de **90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação**;

**7.7.8.** Declaração de aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante;



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**7.7.9.** Declaração que o preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto;

**7.7.10. Indicação da unidade de medida, quantitativo e da marca.**

**7.8.** A oferta tem que ser firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.9.** Não será admitida mais de uma cotação para **cada item**, bem como de quantidades inferiores às indicadas no modelo de proposta de preço (**ANEXO I**).

**7.10.** O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta de preço.

**7.11.** Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas de preços apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento.

**7.12.** A proposta de preço na forma da **cláusula 7.7.**, bem como os documentos e certidões de habilitação relacionadas na **cláusula 14** do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia, hora e endereço eletrônico mencionado no preâmbulo do edital para o início da sessão de julgamento na internet, o **PREGOEIRO** declarará aberta a sessão para o processamento da licitação, iniciando-se os trabalhos com a divulgação das **propostas de preços eletrônicas** recebidas e início da etapa de lances.

**8.2.** A comunicação entre o **PREGOEIRO** e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema (chat).

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO**

**9.1.** O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º** do **art. 44** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

**9.1.1.** A licitação será dividida em itens, conforme descrito no **ANEXO I** do edital, sendo facultado ao licitante a participação em quantos **materiais/produtos** forem de seu interesse.

**9.2.** O **PREGOEIRO** procederá à análise das propostas apresentadas, **desclassificando**, desde já, aquelas desconformes e incompatíveis que alterem, descaracterizem ou desatendam às **especificações do objeto** contidas no **ANEXO I** e que **possuam qualquer elemento que possa identificar o licitante antes do encerramento da etapa de lances**, independentemente do preço que foi ofertado.

**9.3.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**9.4.** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO/TOTAL ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **art. 48, II da Lei Federal nº8.666/1993**.

**9.4.1.** Serão desclassificados os **itens** com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao **valor unitário/total** estimado constante da planilha do **ANEXO VI** ou sejam inexequíveis.

**9.5.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do **§ 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/1993**, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**9.5.1.** Questionamentos junto ao licitante proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**9.5.2.** Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

**9.5.3.** Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério da Previdência Social;

**9.5.4.** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

**9.5.5.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**9.5.6.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

**9.5.7.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;





EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**9.5.8.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**9.5.9.** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

**9.5.10.** Estudos setoriais;

**9.5.11.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**9.5.12.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o **fornecimento do objeto**;

**9.5.13** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**9.6.** O licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo, portanto, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

## **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA**

**10.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro.

**10.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/unitário** do item.

**10.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao **último por ele ofertado** e registrado no sistema.

**10.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da empresa ofertante.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**10.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento **serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.**

**10.6.** Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**10.7.** No caso de desconexão com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.8.** No caso de desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorrido, no mínimo **24h (vinte e quatro horas)**, da comunicação expressa do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**10.9.** O modo de disputa adotado na licitação é o **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

**10.9.1.** A etapa de lances na sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**10.9.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **cláusula anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.9.3.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos**. E o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

**10.9.4.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **0,10% (hum décimo por cento)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**10.9.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida na **cláusula 10.9.1.** e na **cláusula 10.9.2.**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.9.6.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **PREGOEIRO**, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.9.7.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com as cláusulas anteriores deverão ser desconsiderados pelo **PREGOEIRO**, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à **SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**.

**10.9.7.1.** Na hipótese da **cláusula anterior**, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**10.10.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no **art. 3º, § 2º** da **Lei Federal nº8.666/1993**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**10.10.1.** No país;

**10.10.2.** Por empresas brasileiras;

**10.10.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.10.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**10.11.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

## **11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1.** Após o encerramento da fase de lances e havendo empate na forma do **art. 44** da **Lei Complementar nº123/2006**, será assegurado ao **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a preferência de contratação como critério de desempate.

**11.1.1.** Configura empate a situação em que os valores das propostas apresentadas por **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de melhor preço.

**11.2.** No caso de empate previsto na **cláusula 11.1.1.**, serão adotados os seguintes procedimentos:

**11.2.1.** O **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** mais bem classificado poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior àquela com melhor preço.

**11.2.2.** Não ocorrendo a apresentação de nova oferta pelo **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, na forma da **cláusula 11.2.1.**, o sistema convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no **art. 44** da **Lei Complementar nº123/2006**, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

**11.2.3.** Havendo equivalência dos valores apresentados pelos **microempreendedores individual - MEIs, microempresas - MEs** e **empresas de pequeno porte - EPPs**, o sistema fará um sorteio eletrônico para que se identifique qual poderá, primeiramente, exercer o direito de apresentar nova proposta com valor inferior àquela com melhor preço.

**11.2.4.** Na hipótese de não se viabilizar a apresentação de nova proposta por **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, segundo os procedimentos acima, será considerado o menor valor apresentado inicialmente.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

## **12. DA NEGOCIAÇÃO**

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação e concedido ao **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** a preferência de contratação na forma do **art. 44** da **Lei Complementar nº123/2006**, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação previsto no edital e seus anexos, observado o disposto no **parágrafo único** do **art. 7º** e no **§ 9º** do **art. 26** do **Decreto Federal nº 10.024/2019**.

**13.1.1.** O exame da proposta classificada em primeiro lugar será de acordo com o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO** previstos na **cláusula 9** do edital.

**13.1.2.** A proposta será **desclassificada** quando se apresentar desconforme e incompatível que altere, descaracterize ou **desatenda às especificações do objeto** contidas no **ANEXO I**, independentemente do preço que foi ofertado.

**13.2.** O **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado para que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta de preço readequada** ao último lance ofertado e após a negociação realizada, por meio da opção "**ANEXAR**" no sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.

**13.2.1.** A **proposta de preço readequada** deve **obrigatoriamente** observar as regras previstas na **cláusula 7.7**.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**13.3.** O **PREGOEIRO** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar e subsidiar sua decisão.

**13.4.** O **PREGOEIRO** poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

**13.4.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por intermédio de solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo **PREGOEIRO**.

**13.5.** Se a proposta de preços não for aceitável, o **PREGOEIRO** examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.6.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o **PREGOEIRO** verificará a habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, observado o disposto no edital.

## **14. DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame licitatório ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**14.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;**

**14.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

**14.2.** Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**14.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **arts. 44 e 45** da **Lei Complementar nº123/2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**14.4.** Para habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar os documentos e as certidões, conforme abaixo:

#### **14.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**14.4.1.1.** Registro no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**14.4.1.2.** Registro no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em se tratando de sociedade simples;

**14.4.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

**14.4.1.3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

**14.4.1.4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;

**14.4.1.5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**14.4.1.6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MI.

#### **14.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**14.4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**14.4.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**14.4.2.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**14.4.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**14.4.2.4.1.** Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”





EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**14.4.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**14.4.2.6.** Prova de regularidade relativa à **Previdência Social**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**14.4.2.7.** Prova de regularidade relativa ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**14.4.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

#### **14.4.3. DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**14.4.3.1.** Declaração unificada, conforme modelo do **ANEXO II**.

**14.5.** O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo **PREGOEIRO**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos **atestados** apresentados para fins de qualificação técnica, exibindo documentos que deram suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram executadas as atividades.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**14.6. O microempreendedor individual - MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP deverá** apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que apresentem alguma restrição**, nos termos do **art. 43, §º1º** da **Lei Complementar nº123/2006**.

**14.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** exigida no edital, será assegurado ao microempreendedor individual - MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.6.2.** A falta de regularização da documentação no prazo previsto no edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81** da **Lei Federal nº8.666/1993**, sendo facultado ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** convocar os licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**14.7.** Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, os licitantes **deverão apresentar juntamente com documentação de habilitação**, a fim de comprovar o enquadramento:

**14.7.1.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO III**).

**14.7.2.** Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, **nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

**14.8.** A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **SICAF**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**14.8.1.** O cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, abrangente dos níveis indicados no **art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº3, de 26 abril de 2018, poderá substituir apenas** os documentos indicados para **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, sendo que os demais são obrigatórios a apresentação.

**14.8.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** ou no **CRC**, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências do edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **microempreendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP**, conforme disposto na **Lei Complementar nº123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº147/2014**.

**14.8.3.** Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

**14.9.** Os documentos de que tratam as cláusulas anteriores serão analisados pelo **PREGOEIRO** quanto a sua conformidade com o solicitado no edital.

**14.10.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**14.11. No caso de não atendimento aos requisitos de habilitação previstos no edital, será concedido ao licitante o prazo de 2 (duas) horas para apresentar eventual documento ausente que não foi juntado por equívoco ou falha, que ateste condição preexistente e comprobatório de condição atendida pela empresa, conforme Acórdão nº1.211/2021 -TCU – Plenário – Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues.**

**14.12.** O **PREGOEIRO** inabilitará o licitante cuja documentação relacionada na **cláusula 14** estejam com prazo de validade vencido e que não satisfizer às exigências do ato convocatório, bem como em desacordo com as normas do edital, respeitando a **cláusula 14.6.1**.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**14.13.** As certidões de **regularidade fiscal e trabalhista**, que não informam a sua validade deverão ser expedidas no prazo máximo de **3 (três) meses** anteriores à data designada para o início da sessão de julgamento e entrega dos envelopes estipulada no edital.

**14.14.** Não serão aceitos protocolos de requerimentos ou solicitação de certidões junto aos órgãos competentes em substituição aos documentos exigidos no edital.

**14.15.** Caso o licitante seja isento de alguma inscrição, contribuição, imposto, taxa ou tributo, deverá, obrigatoriamente, fazer prova através de certidão devidamente emitida pelo órgão competente informando a respectiva isenção.

**14.16.** Os documentos comprobatórios exigidos para habilitação deverão ter validade na data da sessão de julgamento estabelecida no preâmbulo do edital.

**14.17.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, observando-se os seguintes critérios:

**14.17.1.** Se o licitante for **matriz**, todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da **matriz**;

**14.17.2.** Se o licitante for **filial**, todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

## **15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Encerrada a etapa de lances, o **PREGOEIRO** convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que anexe no sistema **comprasnet-SIASG**, a **proposta de preço readequada**, em conformidade com o último lance ofertado e de acordo com a **cláusula 7.7**.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**15.1.1.** O **PREGOEIRO** utilizará a ferramenta "**CONVOCAR ANEXO**", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "**ANEXAR**" disponível apenas para o licitante vencedor.

**15.2.** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, visando à confirmação daqueles exigidos no edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**15.3.** O licitante deverá anexar a **proposta de preços readequada**, na forma prevista na **cláusula 7.7.**, no prazo de até **2 (duas) horas** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das **8h às 17h**, contados da convocação.

**15.4.** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da **proposta de preço readequada** por meio do e-mail **licitacaoosaudepadua@gmail.com**.

**15.4.1.** Após o envio do e-mail, o emissor deverá entrar em contato com o **PREGOEIRO** para confirmar o recebimento do conteúdo.

**15.4.2.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** quanto do emissor.

**15.5.** Após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da **proposta de preços readequada**, sendo realizado, pelo **PREGOEIRO**, o registro da **não aceitação da proposta**.

**15.5.1.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**15.6.** Caso a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a **proposta de preço readequada** ou **não atender às exigências habilitatórias**, o **PREGOEIRO** desclassificará e/ou inabilitará o licitante e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**15.7.** A **proposta de preço readequada** deverá obedecer às especificações contidas no edital, conforme o **ANEXO I** e de acordo com a **cláusula 7.7.** do edital.

**15.8.** A **proposta de preço readequada**, enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas no **edital** e **anexos**, sob pena de desclassificação.

**15.9.** A apresentação da **proposta de preço readequada** implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## **16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**16.1.** A documentação constante na **cláusula 14, caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final original, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do **PREGOEIRO** no sistema eletrônico, no endereço da **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, aos cuidados do **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome e número do CNPJ do licitante, bem como a indicação do edital.

**16.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e **proposta de preços readequada** pelo licitante classificado em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** o declarará vencedor.

**16.3.** Ocorrendo a inabilitação, o **PREGOEIRO** convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório ou poderá revogar a licitação.

## **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, o **PREGOEIRO** abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**17.2.** O **PREGOEIRO** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**17.3.** A empresa que tiver sua intenção recursal aceita deverá registrar os fundamentos, em campo próprio do sistema, no prazo no prazo de **3 (três) dias**, através apresentação das razões do recurso, ficando, desde logo, os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos e documentos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

**17.5.** O recurso contra decisão do **PREGOEIRO** não terá efeito suspensivo.

**17.6.** Decorridos os prazos para as razões e contrarrazões recursais, o **PREGOEIRO** terá até **5 (cinco) dias** para:

**17.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**17.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**17.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**17.7.** As intenções e os recursos rejeitados pelo **PREGOEIRO** serão apreciados pelo **Exmº Sr Prefeito**.

**17.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.9.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito e autoriza o **PREGOEIRO** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**17.10.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o **Ilmº Sr Secretário Municipal de Saúde** deliberará quanto à adjudicação do objeto à empresa vencedora e à homologação da licitação.

## **18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º da Lei Complementar nº123/2006**. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**18.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**18.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** Constatado o atendimento de todas as exigências previstas no edital, o licitante será declarado vencedor.





EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**19.1.1.** Caso o licitante classificado em **1º (primeiro) lugar** não atenda às condições de habilitação exigidas no ato convocatório, o **PREGOEIRO** adotará o mesmo procedimento para o **2º (segundo) colocado** e assim sucessivamente até que se possa declarar um proponente vencedor e que atenda todas as exigências fixadas no edital.

**19.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade do **Ilmo Sr Secretário Municipal de Saúde** e só poderá ser realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo **PREGOEIRO** ou quando houver recurso, conforme as regras estabelecidas na **cláusula 17.10**.

**19.3.** A adjudicação do objeto à empresa vencedora e a homologação do resultado da licitação não implicarão direito à contratação.

## **20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**20.2.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

**20.3.** Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de **0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

**20.4.** Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

**20.5.** Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

## **21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**

**21.1.** As **impugnações** e **solicitações de esclarecimentos** aos termos do edital deverão ser dirigidas ao **PREGOEIRO**, até **3 (três) dias úteis** da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição que deve ser encaminhada por meio do e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com**.

**21.2.** O **PREGOEIRO**, auxiliado pelo **setor técnico competente** e/ou **pelo responsável pela elaboração do edital**, decidirá sobre a impugnação no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

**21.3.** As **impugnações** e **solicitações de esclarecimentos** não terão efeito suspensivo.

**21.4.** As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas concomitantemente nos endereços eletrônicos **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br** e **www.comprasgovernamentais.gov.br**, para conhecimento dos interessados, vinculando os participantes e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** quanto ao seu conteúdo.

**21.5.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame licitatório, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.6.** Não sendo solicitados **esclarecimentos** e ofertadas **impugnações**, presumir-se-ão que os elementos constantes do edital e seus anexos são suficientemente claros e preciso para a participação dos interessados no certame licitatório.

## **22. DA REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

**22.1.** O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser feita mediante a revisão do preço contratado nas hipóteses do **art. 65 da Lei Federal nº8.666/1993**, devidamente comprovadas.

**22.2.** O valor do contrato poderá ser reajustado, decorrido **12 (doze) meses** da data de apresentação da proposta, a requerimento da Contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento, aplicando-se o índice **IPCA**.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

### **23. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**23.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**23.1.1.** Provisoriamente nos termos do **art. 73, II, a** da **Lei Federal nº8.666/1993**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**23.1.2.** Definitivamente nos termos do **art. 73, II, b** da **Lei Federal nº8.666/1993**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**23.2.** O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato.

**23.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do **objeto**, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **24. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**24.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**24.2.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

**24.3.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o Contratante, terceiros, próximas ou remotas.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**24.4.** A execução do contrato será acompanhada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo Contratante irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**24.5.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato.

## **25. DAS OBRIGAÇÕES**

**25.1.** São obrigações da Contratada:

**25.1.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, conforme determina o **art. 69** da **Lei Federal nº8.666/1993**;

**25.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;

**25.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65, §1º** da **Lei Federal nº8.666/1993**;

**25.1.4.** Trocar, às suas expensas, o **objeto** que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no prazo máximo de **10 (dez) dias**;

**25.1.5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**25.1.6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;

**25.1.7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante.

**25.1.8.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978;**

**25.1.9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;

**25.1.10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

**25.1.11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

**25.1.12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

**25.1.13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipuladas no termo de referência;

**25.1.14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**25.1.15. Entregar os produtos em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violações, aderência ou umidade;**

**25.1.16. Entregar os produtos acompanhados de todos os certificados de garantia, manuais técnicos, rótulos e informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia e origem, entre outros dados (número de lote e data da fabricação), bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078, de 11/09/1990);**

**25.1.17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA;**

**25.1.18. Arcar com todas as despesas inerentes ao processo de logística para entrega dos produtos;**

**25.1.19. Prestar assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação dos equipamentos, sem ônus para o Contratante;**

**25.1.20. Realizar o treinamento gratuitamente de servidores no local onde serão instalados os equipamentos, mediante prévia data a ser definida pelo Contratante, a fim de realizar as instruções e ações preventivas de manuseio;**

**25.1.21. Fornecer, montar e instalar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus para o Contratante;**

**25.1.22. Assegurar a garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação dos equipamentos, sem ônus para o Contratante.**



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** A fiscalização e o recebimento do objeto da licitação caberão à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a quem a empresa vencedora deverá apresentar-se imediatamente após a retirada da **nota de empenho** e/ou assinatura do **termo de contrato**.

**26.2.** O valor estimado da contratação se encontra na planilha constante do **ANEXO VI** do edital.

**26.2.1.** O valor estimado constitui mera estimativa, não obrigando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a utilizá-lo integralmente.

**26.3.** Os quantitativos e valores indicados na estimativa de preços acostada ao processo administrativo correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto, não vinculando as licitantes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

**26.4.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**26.5.** O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do **art. 49** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

**26.6.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o **art. 49, §3º** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

**26.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

**26.8.** Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**26.9.** A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar proposta e/ou inabilitar licitantes, que mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.

**26.10.** Nos casos de rescisão previstos no **art. 78** da **Lei Federal nº8.666/1993**, a Contratada sofrerá no que couber as consequências indicadas no **art. 80** do mesmo **diploma legal**, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste ato convocatório.

**26.11.** As normas disciplinadoras do certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.12.** É facultada ao **PREGOEIRO** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, nos termos do **art. 43, §3º** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

**26.12.1. O PREGOEIRO ou a autoridade superior, poderá solicitar manifestação da Assessoria Jurídica, Controle Interno ou de outros Departamentos, bem como de servidores e/ou técnicos especializados que julgar necessários para subsidiar suas respectivas decisões.**

**26.13.** O **PREGOEIRO**, no interesse do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**, poderá relevar omissões e falhas formais observadas na documentação e propostas de preços, desde que não contrariem as normas legais e não comprometam a lisura do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.14.** Os casos omissos serão decididos pelo **PREGOEIRO**.





EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**26.15.** O resultado da licitação será divulgado através dos sítios **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br** e estará disponível junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**26.16.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **PREGOEIRO** e os licitantes.

**26.17.** Os licitantes intimados deverão prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo determinado pelo **PREGOEIRO.**

**26.18.** Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame licitatório e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**26.19.** O licitante deverá indicar ao **PREGOEIRO** todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico - e-mail), para comunicação e, ainda, obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o procedimento licitatório. E será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**26.20.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** quanto do emissor.

**26.21.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento da licitação no sistema eletrônico, sendo o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**26.22.** Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo **PREGOEIRO** via chat.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**26.23.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente ou até mesmo indisponibilidade no sistema que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido no edital, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em contrário.

**26.24.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

**26.25.** O foro da Cidade e Comarca de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao edital, excluído qualquer outro.

**26.26. Integram o edital os seguintes anexos:**

**26.26.1.** Modelo de proposta de preço (**ANEXO I**);

**26.26.2.** Modelo de declaração unificada (**ANEXO II**);

**26.26.3.** Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte que ostenta essa condição e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas no **§4º** do **art. 3º** da **Lei Complementar nº123/2006 (ANEXO III)**;

**26.26.4.** Termo de referência (**ANEXO IV**);

**26.26.5.** Minuta do contrato (**ANEXO V**).

**26.26.6.** Planilha de valor estimado (**ANEXO VI**).

Santo Antônio de Pádua, **29 de junho** de **2022**.

**Rafel Lyons**

Secretário Municipal de Saúde



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**(ANEXO I)**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS - HEMOCENTRO REGIONAL.**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	und	<b>AGITADOR LINEAR DE PLAQUETAS:</b> câmara de conservação com capacidade para 48 bolsas, bandejas deslizantes e sobrepostas, permitindo ótima circulação de ar, com trava de segurança para impedir a queda das bandejas, agitação com no mínimo de 70 movimentos por minuto. A câmara de conservação climática deverá possuir porta de vidro, grande capacidade de recuperação térmica e manutenção			



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>de temperatura interna estabilizada em 22° C, com traço contínuo, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado por câmara de expansão uniforme, gabinete externo em aço inoxidável, câmara interna em aço inoxidável, acabamento de fácil manutenção, limpeza e assepsia, isolamento térmico, portas com vidro temperado duplo "no fog" em posição vertical de fácil acesso, isolado à vácuo e anti-embacamento, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico (material não oxidante de alta resistência), equipado com sapatas de regulagem e niveladoras (ou rodízios com freio), degelo automático com evaporação de condensação, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré-fixado em 20 e 24° C, alarme temporizado de abertura de porta, alarme de falha de operação, alarme de paralisação dos movimentos do agitador de</p>		
--	--	--	--	--



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			<p>plaquetas, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e sinalizador visual de alarme. Deve possuir pontos de interligação elétricos internos para ligação dos agitadores, saída serial RS 232, alimentação elétrica 127/220V, VAC - 60 Hz e registro ANVISA. O equipamento deverá ser montado e instalado pela Contratada e deverá vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção. Garantia mínima de 12 meses com cobertura total de todas as corretivas (peças, se houver) que se fizerem necessárias durante o período de garantia, realização de preventivas de acordo com a orientação do fabricante, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento do técnico.</p>			
2	1	und	<p><b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE LABORATÓRIO:</b> sistema: balança digital de precisão, resolução: 0,001g, capacidade 21100g, display: cristal líquido, funções: contagem e comparador, medidas prato: até 250x340 mm, (A x L x P) 80x210x240 mm,</p>			



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			alimentação: 110/220V (bivolt), acessórios: n/a. Garantia: 12 meses.			
3	1	und	<b>BANHO MARIA PARA LABORATÓRIO:</b> material gabinete: aço, acabamento: epóxi eletrostático, capacidade: 5 litros, temperatura: regulável até 100°C, modelo tampa: pingadeira em aço inox, material bandejas: aço inox, indicador: digital, isolamento térmica: lã de vidro, resistência: blindada em aço inox, potencia: 1600 W, alimentação: 127 ou 220V, (AxLxP) 340x550x380mm. <b>Informações complementares:</b> banho-maria digital com timer, cuba em aço inox sem emendas ou soldas, cantos arredondados para fácil limpeza, chave liga-desliga com indicador luminoso, gabinete metálico com pintura especial e tratamento anticorrosivo, capacidade de 5 litros aproximada, galeria para 49 tubos no mínimo, tampa com pingadeira em inox, resistência blindada em inox, termômetro digital, alimentação elétrica 127 ou 220V, faixa de trabalho até 100° C (calibrado em 37° C e 56° C), com certificado de calibração rastreável.			



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

4	1	und	<p><b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE:</b> modelo porta: vertical, posição: vertical, capacidade: 300 bolsas de sangue, alarme: sonoro de temperatura máxima e mínima, registrador temperatura: com registrador.</p> <p><b>Informações complementares:</b> Câmara para conservação de sangue com termostato, termômetro digital externo, registro gráfico contínuo de temperatura, com sistema de degelo automático e ventilação interna, alarme sonoro e visual, capacidade mínima de 280 bolsas (de 500 ml) de sangue, atinja temperatura na faixa entre 2°C a 6°C com "set point", voltagem 110V, 60 Hz. Controle microprocessado com painel ao nível dos olhos para facilidade de programação e visualização, isolamento de poliuretano, precisão 0,5 à 1°C, interior em aço inoxidável com gaveta em inox com trava de segurança ajustável, porta com maçaneta e chave para segurança, luz interna acionada em caso de porta aberta, sistema de teste de todos os alarmes, garantia de 2 anos para compressor, contato para alarme remoto e/ou saída RS 232. Compressor</p>			
---	---	-----	--	--	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			hermeticamente selado e livre de CFC, baixo nível de ruído, sistema de evaporação automático, porta com vidro duplo e sistema térmico contra embaçamento e registro ANVISA. Manual de operação em português e garantia de pelo menos 12 meses, exceto compressor.			
5	1	und	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS:</b> modelo porta: vertical, posição: vertical, capacidade: 970 litros, alarme: sonoro de máxima e mínima temperatura e registrador temperatura: com registrador. <b>Informações complementares:</b> câmara para conservação de hemoderivados, equipamento vertical, desenvolvido especificamente para a guarda científica de produtos farmacêuticos com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada com as seguintes características principais: equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade para armazenamento de, no mínimo, 970 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor			





EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, degelo automático com evaporação do condensado, equipamento com acabamento de fácil manutenção, limpeza e assepsia, com no mínimo sete prateleiras reguláveis tipo grelha em material ou tratamento que evite oxidação e/ou corrosão na câmara interna e gabinete interno e externo totalmente construído em aço inoxidável e isolamento térmico de no mínimo 80mm, livre de CFC, equipado com duas portas de acesso em vidro triplo 'no fog', dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, em alumínio de fácil visualização e controles áudios-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas, temperatura controlada automaticamente a 4°C, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C,</p>			
--	--	--	--	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			temperatura de fácil regulagem com configuração +2,0°C a +8,0°C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima no controlador digital com sistema de memória para total segurança de funcionamento, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado de refrigeração em recuperação, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável, carregador da bateria, sistema analógico de segurança de funcionamento, sistema de auto verificação das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, sistema de gerenciamento de alarme remoto, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por no mínimo 50 segundos, equipamento disponível em 110 ou 220V, 50/60 Hz e manual em português.			
6	1	und	<b>CENTRÍFUGA REFRIGERADA PARA BOLSAS DE SANGUE:</b> tipo: processamento de sangue/ tipo chão, painel: microprocessado,			



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>faixa temperatura: 0° C ate 40° C, velocidade máxima: programável 4500 rpm, sistema segurança: com, capacidade rotor horizontal: para processar simultaneamente 12 bolsas de sangue total, acessórios: rotor com 6 caçapas e capacidade para processar simultaneamente 12 bolsas de sangue total; adaptadores bipartidos para bolsas e para sistema top e botton (bolsas duplas, triplas e quadruplas), alimentação: 110 V, 60HZ.</p> <p><b>Informações complementares:</b> centrífuga refrigerada para bolsas de sangue com 06 caçapas e capacidade para processar simultaneamente 12 bolsas de sangue total, micro processada, tensão de 110V, 60 HZ, velocidade máxima programável até 4500 RPM, força g compatível de 6500 a 7500, temperatura de 0° C até 40° C (obs.: quanto maior a faixa de trabalho melhor), tampa com abertura permitindo acesso do operador tanto pela frente quanto pela lateral; painel de visualização frontal, fácil acesso; adaptadores bipartidos para bolsas e para sistema Top &amp; Botton (bolsas duplas, triplas e quádruplas), sistema para impedir que a</p>			
--	--	---	--	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>centrífuga seja acionada com o rotor desbalanceado, centrífuga não liga com a porta aberta, centrífuga desliga em caso de aquecimento elevado, pés ajustáveis para nivelamento do equipamento, garantia mínima de 12 meses, manuais de operação e técnico (em português), informar número previsto de visitas técnicas para manutenção preventiva e corretiva durante período de garantia. Informar tempo de resposta em caso de necessidade de manutenção corretiva no período da garantia; em virtude de defeitos constantes no prazo inicial de 3 (três) meses (período de aceitação), o equipamento deverá ser substituído por outro novo ou o Contratante ser ressarcido, representação técnica no local da entrega, fácil medição de rotação (RPM) com tampa fechada, temporizador: zero a 16 horas, níveis de programação; taxas de aceleração e freio, motor por indução, sem escovas, câmara interna em aço inox, tampa de abertura com trava de segurança permitindo fácil acesso do operador tanto pela frente e/ou por um dos lados, painel (LCD) de fácil acesso e boa visualização de todos os</p>			
--	--	---	--	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			parâmetros, proteção contra desbalanceamento, sistema de refrigeração livre de CFC, garantia de 12 meses para o equipamento e 24 meses para o compressor, registro na ANVISA e treinamento operacional na unidade a ser instalada.			
7	3	und	<b>EXTRATOR DE PLASMA MANUAL PARA FRACIONAMENTO DE SANGUE:</b> extrator manual plasma, aplicação: fracionamento sangue, material: aço e acabamento: antiferrugem. <b>Informações complementares:</b> extrator de plasma manual para fracionamento de sangue, com prensa em acrílico transparente de alta resistência e fácil limpeza, para utilização com qualquer tipo ou marca de bolsa de sangue, construído com base de aço e tratamento antiferrugem, pés de borracha antiderrapante, trava de segurança móvel, sistema de pressão com mola de alta resistência, tratamento anticorrosivo e registro ANVISA.			
8	1	und	<b>FREEZER PARA O ARMAZENAMENTO DE PLASMA 30°C NEGATIVOS PARA 300 BOLSAS DE 500 ML, VERTICAL:</b> refrigerador freezer para laboratório/medicamentos,			



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>material gabinete: aço tratado, tratamento: alta temperatura, acabamento: esmaltado, material câmara: aço inox, posição: vertical, capacidade: 500 litros, faixa temperatura: -15°C a -35°C, estabilizada em -30°C, dimensão externa (H x L x P): 205 x 75 x 83 cm, cor: branco/gelo, refrigeração: 110/220V, degelo: automático, gás refrigerante: livre de CFC, quantidade prateleiras: 06 gavetas em aço inoxidável, deslizantes em trilhos telescópicos para total deslocamento do interior da câmara, quantidade portas: 01, tipo abertura porta: vertical, display: LCD de controle frontal, alarme: visual e sonoro de porta aberta, de temperatura, com interruptor silenciador de alarme sonoro e sistema com bateria recarregável, opcional: sistema com 04 rodízios e freio na parte frontal para travamento.</p> <p><b>Informações complementares:</b> Freezer para o armazenamento de plasma 30°C negativos - 300 bolsas de 500 ml, vertical com capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada até a faixa de 30 graus Celsius negativos, equipamento estruturado e isento</p>		
--	--	---	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>de vibrações, capacidade para armazenamento de pelo menos 300 bolsas de 500 ml, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia e livre de CFC, refrigeração interna com circulação de ar forçado, impelente, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipamento de fácil limpeza, equipado com prateleiras ou gavetas removíveis com isolamento térmico, porta com trava e chave de segurança, degelo automático, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador visual de alarme, alarme sonoro e visual de falta de energia com bateria recarregável, carregador automático de bateria, registro gráfico contínuo de temperatura, voltagem 110 V. Equipamento registrado na ANVISA. Certificado de boas práticas de fabricação RDC 59.</p>			
--	--	--	--	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			Manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses.			
9	1	und	<b>REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO/ CÂMARA FRIA:</b> faixa temperatura: 2 a 6°C, tensão: 110/220 V, modelo porta: expositora (vidro), quantidade prateleiras: n/d, display: digital, opcional: termômetro digital / sistema de degelo automático / sistema de alarme sonoro e visual. <b>Informações complementares:</b> câmara de conservação de reagentes com termostato, termômetro digital externo, registro gráfico contínuo de temperatura, com sistema de degelo automático e ventilação interna, alarme sonoro e visual, capacidade mínima de 280 litros, deve atingir a temperatura na faixa entre 2°C a 6°C com "set point", voltagem 110V, 60 Hz, controle micro processado com painel ao nível dos olhos para facilidade de programação e visualização, isolamento de poliuretano, precisão 0,5 à 1°C, interior em aço inoxidável com prateleira em inox com trava de segurança ajustável, porta com maçaneta e chave para segurança, luz interna acionada em caso de porta aberta, sistema de teste de todos os alarmes, garantia			





EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			de 24 meses para compressor, contato para alarme remoto e/ou saída RS 232, compressor hermeticamente selado e livre de CFC, baixo nível de ruído, sistema de evaporação automático, porta com vidro duplo, sistema térmico contra embaçamento, registro ANVISA, possuir RDC 59. Manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses, exceto compressor. Fornecer treinamento operacional para funcionários do Contratante, com custo exclusivo da Contratada.			
10	1	und	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE SANGUE:</b> carro para transporte de sangue com placa compocool - elemento de resfriamento (placa de alumínio com butanodiol) com capacidade para armazenar de 6-8 unidades de bolsa de sangue total em uma placa, cesto compocool - compartimento para acomodação das placas e conseqüentemente as bolsas de sangue, capacidade de transportar até 5 cestos e barra de transporte do carrinho.			
11	3	und	<b>SELADORA DIELÉTRICA PARA BOLSAS DE SANGUE:</b> seladora de banco sangue, modelo: bancada, aplicação: selagem de tubos PVC de bolsas de sangue, metodologia: selagem dielétrica, sinalização:			



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			<p>indicadores operacionais e funcionamento, alimentação: 100/240V, características adicionais: com alicate manual, cabo coaxial de 1,70 a 2 m e selagem em até 3 segundos.</p> <p><b>Informações complementares:</b> seladora dielétrica para bolsas de sangue, de bancada para tubos de PVC de bolsas de sangue, com ajuste automático, cabo coaxial flexível de 2 m, detector de curto circuito, permitir alternadamente a solda de vários diâmetros de tubos, sem necessidade de qualquer ajuste, 110 ou 220V, 60 Hz., cabeçote removível para limpeza, indicador visual e sonoro de solda defeituosa, acompanha alicate manual para selagem, cabo coaxial de 1,90m. Manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses e registro ANVISA.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

1. Declaramos que a empresa acima identificada se propõe a executar o objeto do edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos preços e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.
2. Declaramos que o conteúdo da presente proposta de preço, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa do ramo.
3. Outrossim, declaramos, sob as penas da lei, que os preços/valores indicados nessa proposta de preço condizem com os praticados no mercado para a execução do objeto, na forma acima apresentada.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0126/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação;**
5. Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante.**
6. O preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

E segue abaixo os dados necessários para eventual formalização do **termo de contrato**, bem como dados para pagamento:

**Nome completo:**

**Cargo ocupacional:**

**CPF:**

**Carteira de identidade:**

**Órgão expeditor:**

**Data da expedição:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta corrente:**

**Local, ...../...../2022.**

---

Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### (ANEXO II)

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com endereço (**RUA/AVENIDA/PRAÇA, Nº, BAIRRO, CIDADE e ESTADO**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), declara:

1. Para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/1993**, acrescido pela **Lei Federal nº9.854/1999**, que é cumpridora da norma constitucional que proíbe o trabalho noturno, perigosos e insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
2. Sob as penas da lei, que **inexistem fatos impeditivos para participar no certame licitatório** referente ao **EDITAL 037/2022**, em especial, no que se refere à:
  - 2.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, durante o prazo da sanção aplicada (**art. 87, III da Lei Federal nº8.666/1993**);
  - 2.2. Ter sido declarada inidônea vigente à penalidade imposta pela Administração Pública (**art. 87, IV da Lei Federal nº8.666/1993**);
  - 2.3. Ser o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (**art. 9º, I da Lei Federal nº8.666/1993**);
  - 2.4. Ser empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (**art. 9º, II da Lei Federal nº8.666/1993**);
  - 2.5. Ser servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (**art. 9º, III da Lei Federal nº8.666/1993**);



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**2.6.** Ser proibida de contratar com a Administração Pública (**art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais**);

**2.7.** Ter sido condenado por ato de improbidade administrativa que importa em proibição de contratar com o Poder Público (**art. 12, III da Lei Federal nº8.249/1992**);

**2.8.** Impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, durante o prazo da sanção aplicada (**art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002**);

**2.9.** Encontrar-se sob regime de concordata, recuperação judicial **sem plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente**, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial.

3. Sob as penas da lei, que tem conhecimento do termo de referência e das demais condições de execução do **contrato**, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao **SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**Local, ...../...../2022.**

---

Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(ANEXO III)**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), com endereço (**RUA/AVENIDA/PRAÇA, Nº, BAIRRO, CIDADE e ESTADO**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), declara que é

**( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**( ) MICROEMPRESA**

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Outrossim, declara para fins de participação no certame licitatório referente ao EDITAL **037/2022**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como **MEI, ME ou EPP** e, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no **§4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os **arts. 42 a 45** do referido **diploma legal** ou da **Lei Complementar nº128/2008**.

**Local, ...../...../2022.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(ANEXO IV)**

**1. DO OBJETO**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS - HEMOCENTRO REGIONAL,**  
conforme descrição abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	2	und	<b>AGITADOR LINEAR DE PLAQUETAS:</b> câmara de conservação com capacidade para 48 bolsas, bandejas deslizantes e sobrepostas, permitindo ótima circulação de ar, com trava de segurança para impedir a queda das bandejas, agitação com no mínimo de 70 movimentos por minuto. A câmara de conservação climática deverá possuir porta de vidro, grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 22º C, com traço contínuo, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado por câmara de expansão uniforme, gabinete externo em aço inoxidável, câmara interna em aço inoxidável, acabamento de fácil manutenção, limpeza e assepsia, isolamento térmic, portas com vidro temperado duplo "no fog" em posição vertical de fácil acesso, isolado à vácuo e anti-embacamento, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico (material não oxidante de alta resistência), equipado com sapatas de regulagem e niveladoras (ou rodízios com freio), degelo automático com evaporação de condensação, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré-fixado em 20 e 24º C, alarme temporizado de abertura de porta, alarme de falha de operação, alarme de paralisação dos movimentos do agitador de plaquetas, botão silenciador de alarme sonoro com



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e sinalizador visual de alarme. Deve possuir pontos de interligação elétricos internos para ligação dos agitadores, saída serial RS 232, alimentação elétrica 127/220V, VAC - 60 Hz e registro ANVISA. O equipamento deverá ser montado e instalado pela Contratada e deverá vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção. Garantia mínima de 12 meses com cobertura total de todas as corretivas (peças, se houver) que se fizerem necessárias durante o período de garantia, realização de preventivas de acordo com a orientação do fabricante, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento do técnico.
2	1	und	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE LABORATÓRIO:</b> sistema: balança digital de precisão, resolução: 0,001g, capacidade 21100g, display: cristal líquido, funções: contagem e comparador, medidas prato: até 250x340 mm, (A x L x P) 80x210x240 mm, alimentação: 110/220V (bivolt), acessórios: n/a. Garantia: 12 meses.
3	1	und	<b>BANHO MARIA PARA LABORATÓRIO:</b> material gabinete: aço, acabamento: epóxi eletrostático, capacidade: 5 litros, temperatura: regulável até 100°C, modelo tampa: pingadeira em aço inox, material bandejas: aço inox, indicador: digital, isolamento térmico: lã de vidro, resistência: blindada em aço inox, potência: 1600 W, alimentação: 127 ou 220V, (AxLxP) 340x550x380mm. <b>Informações complementares:</b> banho-maria digital com timer, cuba em aço inox sem emendas ou soldas, cantos arredondados para fácil limpeza, chave liga-desliga com indicador luminoso, gabinete metálico com pintura especial e tratamento anticorrosivo, capacidade de 5 litros aproximada, galeria para 49 tubos no mínimo, tampa com pingadeira em inox, resistência blindada em inox, termômetro digital, alimentação elétrica 127 ou 220V, faixa de trabalho até 100° C (calibrado em 37° C e 56° C), com certificado de calibração rastreável.





EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

4	1	und	<p><b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE:</b> modelo porta: vertical, posição: vertical, capacidade: 300 bolsas de sangue, alarme: sonoro de temperatura máxima e mínima, registrador temperatura: com registrador. <b>Informações complementares:</b> Câmara para conservação de sangue com termostato, termômetro digital externo, registro gráfico contínuo de temperatura, com sistema de degelo automático e ventilação interna, alarme sonoro e visual, capacidade mínima de 280 bolsas (de 500 ml) de sangue, atinja temperatura na faixa entre 2°C a 6°C com "set point", voltagem 110V, 60 Hz. Controle microprocessado com painel ao nível dos olhos para facilidade de programação e visualização, isolamento de poliuretano, precisão 0,5 à 1°C, interior em aço inoxidável com gaveta em inox com trava de segurança ajustável, porta com maçaneta e chave para segurança, luz interna acionada em caso de porta aberta, sistema de teste de todos os alarmes, garantia de 2 anos para compressor, contato para alarme remoto e/ou saída RS 232. Compressor hermeticamente selado e livre de CFC, baixo nível de ruído, sistema de evaporação automático, porta com vidro duplo e sistema térmico contra embaçamento e registro ANVISA. Manual de operação em português e garantia de pelo menos 12 meses, exceto compressor.</p>
5	1	und	<p><b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS:</b> modelo porta: vertical, posição: vertical, capacidade: 970 litros, alarme: sonoro de máxima e mínima temperatura e registrador temperatura: com registrador</p> <p><b>Informações complementares:</b> câmara para conservação de hemoderivados, equipamento vertical, desenvolvido especificamente para a guarda científica de produtos farmacêuticos com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada com as seguintes características principais: equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade para armazenamento de, no mínimo, 970 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com</p>



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			<p>condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, degelo automático com evaporação do condensado, equipamento com acabamento de fácil manutenção, limpeza e assepsia, com no mínimo sete prateleiras reguláveis tipo grelha em material ou tratamento que evite oxidação e/ou corrosão na câmara interna e gabinete interno e externo totalmente construído em aço inoxidável e isolamento térmico de no mínimo 80mm, livre de CFC, equipado com duas portas de acesso em vidro triplo 'no fog', dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, em alumínio de fácil visualização e controles áudios-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas, temperatura controlada automaticamente a 4°C, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração +2,0°C a +8,0°C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima no controlador digital com sistema de memória para total segurança de funcionamento, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado de refrigeração em recuperação, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável, carregador da bateria, sistema analógico de segurança de funcionamento, sistema de auto verificação das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, sistema de gerenciamento de alarme remoto, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por no mínimo 50 segundos, equipamento disponível em 110 ou 220V, 50/60 Hz e manual em português.</p>
6	1	und	<p><b>CENTRÍFUGA REFRIGERADA PARA BOLSAS DE SANGUE:</b> tipo: processamento de sangue/ tipo chão, painel: microprocessado, faixa temperatura: 0° C ate 40° C, velocidade máxima: programável 4500 rpm, sistema segurança: com, capacidade rotor horizontal: para processar simultaneamente 12 bolsas de sangue total, acessórios:</p>



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			<p>rotor com 6 caçapas e capacidade para processar simultaneamente 12 bolsas de sangue total; adaptadores bipartidos para bolsas e para sistema top e botton (bolsas duplas, triplas e quadruplas), alimentação: 110 V, 60HZ. <b>Informações complementares:</b> centrífuga refrigerada para bolsas de sangue com 06 caçapas e capacidade para processar simultaneamente 12 bolsas de sangue total, micro processada, tensão de 110V, 60 HZ, velocidade máxima programável até 4500 RPM, força g compatível de 6500 a 7500, temperatura de 0º C até 40º C (obs.: quanto maior a faixa de trabalho melhor), tampa com abertura permitindo acesso do operador tanto pela frente quanto pela lateral; painel de visualização frontal, fácil acesso; adaptadores bipartidos para bolsas e para sistema Top &amp; Botton (bolsas duplas, triplas e quádruplas), sistema para impedir que a centrífuga seja acionada com o rotor desbalanceado, centrífuga não liga com a porta aberta, centrífuga desliga em caso de aquecimento elevado, pés ajustáveis para nivelamento do equipamento, garantia mínima de 12 meses, manuais de operação e técnico (em português), informar número previsto de visitas técnicas para manutenção preventiva e corretiva durante período de garantia. Informar tempo de resposta em caso de necessidade de manutenção corretiva no período da garantia; em virtude de defeitos constantes no prazo inicial de 3 (três) meses (período de aceitação), o equipamento deverá ser substituído por outro novo ou o Contratante ser ressarcido, representação técnica no local da entrega, fácil medição de rotação (RPM) com tampa fechada, temporizador: zero a 16 horas, níveis de programação; taxas de aceleração e freio, motor por indução, sem escovas, câmara interna em aço inox, tampa de abertura com trava de segurança permitindo fácil acesso do operador tanto pela frente e/ou por um dos lados, painel (LCD) de fácil acesso e boa visualização de todos os parâmetros, proteção contra desbalanceamento, sistema de refrigeração livre de CFC, garantia de 12 meses para o equipamento e 24 meses para o compressor, registro na ANVISA e treinamento operacional na unidade a ser instalada.</p>
--	--	--	---



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

7	3	und	<p><b>EXTRATOR DE PLASMA MANUAL PARA FRACIONAMENTO DE SANGUE:</b></p> <p>extrator manual plasma, aplicação: fracionamento sangue, material: aço e acabamento: antiferrugem. <b>Informações complementares:</b> extrator de plasma manual para fracionamento de sangue, com prensa em acrílico transparente de alta resistência e fácil limpeza, para utilização com qualquer tipo ou marca de bolsa de sangue, construído com base de aço e tratamento antiferrugem, pés de borracha antiderrapante, trava de segurança móvel, sistema de pressão com mola de alta resistência, tratamento anticorrosivo e registro ANVISA.</p>
8	1	und	<p><b>FREEZER PARA O ARMAZENAMENTO DE PLASMA 30°C NEGATIVOS PARA 300 BOLSAS DE 500 ML, VERTICAL:</b></p> <p>refrigerador freezer para laboratório/medicamentos, material gabinete: aço tratado, tratamento: alta temperatura, acabamento: esmaltado, material câmara: aço inox, posição: vertical, capacidade: 500 litros, faixa temperatura: -15°C a -35°C, estabilizada em -30°C, dimensão externa (H x L x P): 205 x 75 x 83 cm, cor: branco/gelo, refrigeração: 110/220V, degelo: automático, gás refrigerante: livre de CFC, quantidade prateleiras: 06 gavetas em aço inoxidável, deslizantes em trilhos telescópicos para total deslocamento do interior da câmara, quantidade portas: 01, tipo abertura porta: vertical, display: LCD de controle frontal, alarme: visual e sonoro de porta aberta, de temperatura, com interruptor silenciador de alarme sonoro e sistema com bateria recarregável, opcional: sistema com 04 rodízios e freio na parte frontal para travamento.</p> <p><b>Informações complementares:</b> Freezer para o armazenamento de plasma 30°C negativos - 300 bolsas de 500 ml, vertical com capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada até a faixa de 30 graus Celsius negativos, equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade para armazenamento de pelo menos 300 bolsas de 500 ml, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia e livre de CFC, refrigeração interna com</p>



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			<p>circulação de ar forçado, impelente, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipamento de fácil limpeza, equipado com prateleiras ou gavetas removíveis com isolamento térmico, porta com trava e chave de segurança, degelo automático, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador visual de alarme, alarme sonoro e visual de falta de energia com bateria recarregável, carregador automático de bateria, registro gráfico contínuo de temperatura, voltagem 110 V. Equipamento registrado na ANVISA. Certificado de boas práticas de fabricação RDC 59. Manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses.</p>
9	1	und	<p><b>REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO/ CÂMARA FRIA:</b> faixa temperatura: 2 a 6°C, tensão: 110/220 V, modelo porta: expositora (vidro), quantidade prateleiras: n/d, display: digital, opcional: termômetro digital / sistema de degelo automático / sistema de alarme sonoro e visual.</p> <p><b>Informações complementares:</b> câmara de conservação de reagentes com termostato, termômetro digital externo, registro gráfico contínuo de temperatura, com sistema de degelo automático e ventilação interna, alarme sonoro e visual, capacidade mínima de 280 litros, deve atingir a temperatura na faixa entre 2°C a 6°C com "set point", voltagem 110V, 60 Hz, controle micro processado com painel ao nível dos olhos para facilidade de programação e visualização, isolamento de poliuretano, precisão 0,5 à 1°C, interior em aço inoxidável com prateleira em inox com trava de segurança ajustável, porta com maçaneta e chave para segurança, luz interna acionada em caso de porta aberta, sistema de teste de todos os alarmes, garantia de 24 meses para compressor, contato para alarme remoto e/ou saída RS 232, compressor hermeticamente selado e livre de CFC, baixo nível de ruído, sistema de evaporação automático, porta com vidro</p>



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			duplo, sistema térmico contra embaçamento, registro ANVISA, possuir RDC 59. Manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses, exceto compressor. Fornecer treinamento operacional para funcionários do Contratante, com custo exclusivo da Contratada.
10	1	und	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE SANGUE:</b> carro para transporte de sangue com placa compocool- elemento de resfriamento (placa de alumínio com butanodiol) com capacidade para armazenar de 6-8 unidades de bolsa de sangue total em uma placa, cesto compocool - compartimento para acomodação das placas e conseqüentemente as bolsas de sangue, capacidade de transportar até 5 cestos e barra de transporte do carrinho.
11	3	und	<b>SELADORA DIELÉTRICA PARA BOLSAS DE SANGUE:</b> seladora de banco sangue, modelo: bancada, aplicação: selagem de tubos PVC de bolsas de sangue, metodologia: selagem dielétrica, sinalização: indicadores operacionais e funcionamento, alimentação: 100/240V, características adicionais: com alicate manual, cabo coaxial de 1,70 a 2 m e selagem em até 3 segundos. <b>Informações complementares:</b> seladora dielétrica para bolsas de sangue, de bancada para tubos de PVC de bolsas de sangue, com ajuste automático, cabo coaxial flexível de 2 m, detector de curto circuito, permitir alternadamente a solda de vários diâmetros de tubos, sem necessidade de qualquer ajuste, 110 ou 220V, 60 Hz., cabeçote removível para limpeza, indicador visual e sonoro de solda defeituosa, acompanha alicate manual para selagem, cabo coaxial de 1,90m. Manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses e registro ANVISA.

**O fornecimento envolve montagem e instalação dos equipamentos, bem como a assistência técnica, garantia e o treinamento de servidores, sem ônus para o Contratante.**

**\* As marcas e modelos constantes da descrição dos itens são meramente referenciais.**



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

## **2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS** visa atender o **HEMOCENTRO REGIONAL**, onde serão desenvolvidas atividades, conforme **Resolução RDC nº 151/2001** e **Resolução - RDC nº 50/2002, ANVISA**, conforme abaixo descrito:

- Recepcionar e registrar doadores;
- Manter arquivo de doadores;
- Fazer triagem hematológica e clínica de doadores;
- Coletar sangue de doador;
- Definir cardápio de lanches a serem oferecidos aos candidatos a doação e aos doadores de sangue;
- Prestar cuidados médicos aos doadores nos casos de intercorrências durante o processo de doação de sangue;
- Atender doador inapto;
- Promover teste de compatibilidade entre a amostra de sangue de paciente e hemocomponentes ou sangue de doadores;
- Processar hemocomponentes;
- Estocar sangue e hemocomponentes;
- Analisar as amostras coletadas de doadores;
- Emitir laudo da análise realizada;



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

- Fazer a liberação e rotulagem dos produtos após o resultado das análises laboratoriais;
- Gerenciar e distribuir hemocomponentes para os municípios da região Noroeste Fluminense de acordo com a necessidade, mediante solicitação;
- Realizar terapêutica transfusional em pacientes internados no **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, seguindo as normas técnicas do **MINISTÉRIO DA SAÚDE** e sanitárias da **ANVISA**, exceto quando os enfermos se encontrarem dentro do centro cirúrgico, UTI neonatal/pediátrica e do centro obstétrico e, ainda quando o referido nosocômio decidir que o seu próprio corpo de enfermagem instale as transfusões. E nos casos da UTI de adultos, deverá haver uma pactuação prévia com o **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** a fim de definir a quem cabe a responsabilidade pela instalação e monitoramento das transfusões dos hemocomponentes;
- Definir e implantar os procedimentos técnicos imuno-hematológicos a serem adotados;
- Definir a reserva cirúrgica máxima para cada tipo de cirurgia realizada no hospital ("**MAXIMUM SURGICAL BLOOD ORDER SCHEDULE**" ou **MSBOS**) junto ao corpo clínico dos hospitais referenciados no serviço e validar no comitê transfusional;
- Implantar um programa de "**PATIENT BLOOD MANAGEMENT (PBM)**" e monitorar os respectivos resultados. O programa deve ser pactuado com a direção técnica e com o comitê transfusional do hospital;
- Implantar um sistema de hemovigilância consistente com busca ativa, registro e notificações de reações transfusionais adversas;
- Emitir os pareceres hemoterápicos e interagir com as equipes médicas dos hospitais referenciados, sempre que necessário.





EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

### **3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo para a retirada da **nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato** é de **2 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o **art. 62 da Lei Federal nº8.666/1993**.

O prazo para o fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

O fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

**1. HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**, localizada na **Avenida João Jاسبick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

### **4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO**

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexecutáveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **art. 48, II da Lei Federal nº8.666/1993**.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

Serão desclassificados os **itens** com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao valor unitário estimado ou sejam inexequíveis.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993**.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar os documentos e as certidões abaixo:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.** Registro no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 2.** Registro no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em se tratando de sociedade simples;
- 3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- 3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- 4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº6.404/1976** e suas **alterações**;
- 5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em **<http://www.portaldoempreendedor.com.br>**, no caso de microempreendedor individual - MEI.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- 4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
  - 4.1.** Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto."
- 5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- 6.** Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**7.** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

**8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

#### **REGULARIDADE SOCIAL:**

**1.** Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

#### **DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE TEM CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, RECONHECENDO SER PERFEITAMENTE VIÁVEL O CUMPRIMENTO INTEGRAL E PONTUAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:**

**1.** Declaração informando que tem conhecimento do **termo de referência** e das demais condições de execução do **contrato**, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

#### **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%**, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios de 0,01667%** ao dia, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033%** por dia, a título de **compensação financeira**.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º** da **Lei Federal nº10.520/2002**, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:

**1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, causar atraso ou recusar-se a assinar o contrato, assinar a ata de registro de preços ou o termo contratual dela decorrente, receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:**

**1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**2. Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:**

**2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006:**



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

4. Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:

**4.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;**

5. Não mantiver a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de desconsideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

**5.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;**

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato:

**6.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

7. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI) para oferta de lances em licitações **(art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário)** e os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:**

**7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

8. Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o curso do certame:

**8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**9. Cometer fraude fiscal:**

**9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.**

As sanções estabelecidas **acima** serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

- 1. Advertência**, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- 2. Multa administrativa**, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
- 3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
- 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto**.

A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

- 1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;**
- 2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;**



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

3. Rescisão do contrato;
4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

A recusa injustificada do licitante vencedor em **retirar a nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/1993**.

Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.





EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

## **9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO**

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas no **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, no horário de **8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)** ou pelo e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com** ou pelos telefones **(22) 3853.1192, (22) 3851.0913 e (22) 98186.6016**.

O edital estará à disposição dos interessados em participar do certame licitatório, podendo ser retirado junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** ou no sítio **[www.santoantoniodepadua.rj.gov.br](http://www.santoantoniodepadua.rj.gov.br)** (Portal da Transparência).

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações da Contratada:

- 1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, conforme determina o **art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993**;
- 2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;
- 3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

- 4.** Trocar, às suas expensas, o **objeto** que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no prazo máximo de **10 (dez) dias**;
  
- 5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
  
- 6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;
  
- 7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante.
  
- 8.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978**;
  
- 9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;
  
- 10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
  
- 11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.

**13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no edital, termo de referência e contrato;

**14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

**15. Entregar os produtos em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violações, aderência ou umidade;**

**16. Entregar os produtos acompanhados de todos os certificados de garantia, manuais técnicos, rótulos e informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia e origem, entre outros dados (número de lote e data da fabricação), bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078, de 11/09/1990);**

**17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA;**

**18. Arcar com todas as despesas inerentes ao processo de logística para entrega dos produtos;**

**19. Prestar assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação dos equipamentos, sem ônus para o Contratante;**

**20. Realizar o treinamento gratuitamente de servidores no local onde serão instalados os equipamentos, mediante prévia data a ser definida pelo Contratante, a fim de realizar as instruções e ações preventivas de manuseio;**



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**21. Fornecer, montar e instalar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus para o Contratante;**

**22. Assegurar a garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação dos equipamentos, sem ônus para o Contratante.**

### **11. SUBCONTRATAÇÃO**

**É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de termo aditivo, nas hipóteses enumeradas na **Lei Federal nº8.666/1993**, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

## MINUTA DO CONTRATO

### ANEXO V

TERMO DE CONTRATO PARA O **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS - HEMOCENTRO REGIONAL**, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E XXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **04.249.257/0001-32**, com sede na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, inscrito no CPF sob o nº **029.487.977-30**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e** de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº10.520**, de **17 de julho de 2002**, **Lei Federal nº8.666**, de **21 de junho de 1993** e alterações posteriores introduzidas no referido **diploma legal**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

**1.1.** O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS - HEMOCENTRO REGIONAL**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO
------	---------------	------	-------	-------	----------------

**1.2.** O fornecimento envolve montagem e instalação dos equipamentos, bem como a assistência técnica, garantia e o treinamento de servidores, sem ônus para o Contratante.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

## **CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE FORNECIMENTO)**

**2.1.** O fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

**2.1.1. HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**, localizada na **Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)**

**3.1.** O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXX**, conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na **cláusula primeira** e para totalidade do período na **cláusula quarta**, incluídas todas as despesas incidentes, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, tributos, encargos sociais, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil, e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto deste contrato e seus anexos.

**3.2.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**3.3.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%**, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

**3.4.** Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios de 0,01667%** ao dia, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

**3.5.** Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**3.6.** Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO)**

**4.1.** O prazo para a retirada da **nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato (ANEXO V)** é de **2 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

**4.2.** O prazo para o fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

**4.3.** Executado o contrato, o seu **objeto** será recebido:

**4.3.1.** Provisoriamente nos termos do **art. 73, II, a** da **Lei Federal nº8.666/1993**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**4.3.2.** Definitivamente nos termos do **art. 73, II, b** da **Lei Federal nº8.666/1993**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**4.4.** O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato, conforme o **art. 76** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

**4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do **objeto**, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

### **CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

**Programático: 103020185.2.242000**

**Natureza da despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente**

**Fonte de recursos: 20 (SUS).**

### **CLÁUSULA SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES)**

**6.1.** São obrigações da Contratada:

**6.1.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, conforme determina o **art. 69** da **Lei Federal nº8.666/1993**;

**6.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;

**6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65, §1º** da **Lei Federal nº8.666/1993**;

**6.1.4.** Trocar, às suas expensas, o **objeto** que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no prazo máximo de **10 (dez) dias**;

**6.1.5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;





EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**6.1.6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;

**6.1.7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante.

**6.1.8.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978;**

**6.1.9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;

**6.1.10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

**6.1.11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

**6.1.12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

**6.1.13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipuladas no termo de referência;

**6.1.14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**6.1.15. Entregar os produtos em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violações, aderência ou umidade;**

**6.1.16. Entregar os produtos acompanhados de todos os certificados de garantia, manuais técnicos, rótulos e informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia e origem, entre outros dados (número de lote e data da fabricação), bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078, de 11/09/1990);**

**6.1.17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA;**

**6.1.18. Arcar com todas as despesas inerentes ao processo de logística para entrega dos produtos;**

**6.1.19. Prestar assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação dos equipamentos, sem ônus para o Contratante;**

**6.1.20. Realizar o treinamento gratuitamente de servidores no local onde serão instalados os equipamentos, mediante prévia data a ser definida pelo Contratante, a fim de realizar as instruções e ações preventivas de manuseio;**

**6.1.21. Fornecer, montar e instalar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus para o Contratante;**

**6.1.22. Assegurar a garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação dos equipamentos, sem ônus para o Contratante.**



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

### **CLÁUSULA SÉTIMA (DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO)**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

**7.3.** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

**7.4.** A execução do contrato será acompanhada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo Contratante irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.5.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA (DA RESCISÃO)**

**8.1.** Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos elencados no **art. 78, I a XII e XVII** da **Lei Federal nº8.666/1993**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **art. 80** da **Lei Federal nº8.666/1993**, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste termo, conforme abaixo:

**8.1.1.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos pela Contratada;



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**8.1.2.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela Contratada;

**8.1.3.** A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade da **conclusão do fornecimento do objeto**, nos prazos estipulados pela Contratada;

**8.1.4.** O atraso injustificado no início do **fornecimento do objeto** pela Contratada;

**8.1.5.** A paralisação do **fornecimento do objeto** pela Contratada, sem justa e prévia comunicação ao Contratante;

**8.1.6.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

**8.1.7.** O desatendimento pela Contratada das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**8.1.8.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução pela Contratada;

**8.1.9.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;

**8.1.10.** A dissolução da sociedade da Contratada;

**8.1.11.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura pela Contratada, que prejudique a execução do contrato;

**8.1.12.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**8.1.13.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**8.2.** A rescisão do contrato ainda poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante ou judicial, nos termos da legislação.

**8.3.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais aqui estipulas e as previstas em lei ou regulamento, especialmente na **Lei Federal nº8.666/1993**, conforme dispõe o **art. 77** do mesmo **diploma legal**.

**8.4.** A rescisão do contrato dar-se-á ainda, nas hipóteses previstas nos **incisos XIII a XVI e XVIII** do **art. 78** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

#### **CLÁUSULA NONA (DAS SANÇÕES)**

**9.1.** O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º** da **Lei Federal nº10.520/2002**, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:

**9.1.1.** Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, **causar atraso ou recusar-se a receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:**

**9.1.1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**9.1.2.** Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:

**9.1.2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**9.1.3.** Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de **Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006:**

**9.1.3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**9.1.4.** Falhar ou fraudar na execução do contrato:

**9.1.4.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**9.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado às **microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI) para oferta de lances em licitações (art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário)** e os atos descritos nos arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:

**9.1.5.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**9.1.6.** Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o curso do certame:

**9.1.6.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**9.1.7.** Cometer fraude fiscal:

**9.1.7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.**



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**9.2.** As sanções estabelecidas na **cláusula 9.1.** do contrato serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **Contratante.**

**9.3.** A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

**9.3.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

**9.3.2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

**9.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a **2 (dois) anos;**

**9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**9.4.** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto.**

**9.5.** A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

**9.5.1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

**9.5.2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

**9.5.3.** Rescisão do contrato;



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**9.5.4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**9.5.5.** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

**9.5.6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.6.** As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

**9.7.** Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

**9.8.** Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante, no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**9.9.** As multas previstas neste termo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante, e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

**9.10.** A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

**9.11.** Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no **art. 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/1993**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **art. 80** do mesmo **diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei.





EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

### **CLÁUSULA DÉCIMA (DO RECURSO)**

**10.1.** Caberá recurso hierárquico da rescisão do presente contrato por ato unilateral do contratante, nos termos do **art. 109, I, e da Lei Federal nº8.666/1993.**

**10.2.** As razões dos recursos deverão ser protocolizadas no **SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, das **8h (oito horas) às 17h (dezesete horas).**

**10.3.** O prazo para interposição de recurso e pedido de reconsideração é de **5 (cinco) dias úteis** da intimação do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA)**

**11.1.** Este contrato está vinculado ao **EDITAL 037/2022**, bem como a proposta apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)**

**12.1** Este contrato regula-se com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal nº8.666/1993** e suas alterações posteriores, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente e nos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público e privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS)**

**13.1.** O Contratante, por ocasião dos pagamentos referentes à execução do objeto do presente contrato, reserva-se o direito de reter valores relativos aos tributos de sua competência e os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais, contribuições e importâncias devidas à Seguridade Social quando pela legislação vigente for obrigado a realizar a respectiva retenção, recolhendo-se nos prazos legais.



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**13.2.** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)**

**14.1.** A publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial será providenciada pelo Contratante nos termos do **art. 61, § único da Lei Federal nº8.666/1993.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO**

**15.1.** O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão ao servidor **XXXXXXXXXXXXXX.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

**16.1.** O foro da Cidade e Comarca de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato, excluído qualquer outro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)**

**17.1.** O presente contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de Termo Aditivo, nas hipóteses enumeradas no **art. 65** e respectivos **parágrafos** e **art. 58, I** da **Lei Federal nº8.666/1993**, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

**17.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, conforme **art. 65, §1º** da **Lei Federal nº8666/1993.**

**17.3.** Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no contrato cabem recurso constantes do **art. 109** da **Lei Federal nº8.666/1993.**

**17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.**

**17.5.** Abaixo seguem as informações e dados para pagamento:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0126/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**BANCO: XXX**

**AGÊNCIA: XXXX**

**CONTA CORRENTE: XXXX**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **XX/XX/2022**.

---

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rafael Lyons**

---

CONTRATADA  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

---

TESTEMUNHA:

---

TESTEMUNHA:



EDITAL **037/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

**PLANILHA VALOR ESTIMADO**

**ANEXO VI**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	2	und	<b>AGITADOR LINEAR DE PLAQUETAS:</b> câmara de conservação com capacidade para 48 bolsas, bandejas deslizantes e sobrepostas, permitindo ótima circulação de ar, com trava de segurança para impedir a queda das bandejas, agitação com no mínimo de 70 movimentos por minuto. A câmara de conservação climática deverá possuir porta de vidro, grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 22º C, com traço contínuo, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado por câmara de expansão uniforme, gabinete externo em aço inoxidável, câmara interna em aço inoxidável, acabamento de fácil manutenção, limpeza e assepsia, isolamento térmic, portas com vidro temperado duplo "no fog" em	<b>13.579,00</b>	<b>27.158,00</b>



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>posição vertical de fácil acesso, isolado à vácuo e anti-embacamento, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico (material não oxidante de alta resistência), equipado com sapatas de regulação e niveladoras (ou rodízios com freio), degelo automático com evaporação de condensação, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré-fixado em 20 e 24° C, alarme temporizado de abertura de porta, alarme de falha de operação, alarme de paralisação dos movimentos do agitador de plaquetas, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e sinalizador visual de alarme. Deve possuir pontos de interligação elétricos internos para ligação dos agitadores, saída serial RS 232, alimentação elétrica 127/220V, VAC - 60 Hz e registro ANVISA. O equipamento deverá ser montado e instalado pela Contratada e deverá vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico com as informações sobre</p>		
--	--	---	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			boas práticas de conservação, limpeza e inspeção. Garantia mínima de 12 meses com cobertura total de todas as corretivas (peças, se houver) que se fizerem necessárias durante o período de garantia, realização de preventivas de acordo com a orientação do fabricante, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento do técnico.		
2	1	und	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE LABORATÓRIO:</b> sistema: balança digital de precisão, resolução: 0,001g, capacidade 21100g, display: cristal líquido, funções: contagem e comparador, medidas prato: até 250x340 mm, (A x L x P) 80x210x240 mm, alimentação: 110/220V (bivolt), acessórios: n/a. Garantia: 12 meses.	<b>2.395,00</b>	<b>2.395,00</b>
3	1	und	<b>BANHO MARIA PARA LABORATÓRIO:</b> material gabinete: aço, acabamento: epóxi eletrostático, capacidade: 5 litros, temperatura: regulável até 100°C, modelo tampa: pingadeira em aço inox, material bandejas: aço inox, indicador: digital, isolamento térmica: lã de vidro, resistência: blindada em aço inox, potencia: 1600 W, alimentação: 127 ou 220V, (AxLxP) 340x550x380mm. <b>Informações</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			<b>complementares:</b> banho-maria digital com timer, cuba em aço inox sem emendas ou soldas, cantos arredondados para fácil limpeza, chave liga-desliga com indicador luminoso, gabinete metálico com pintura especial e tratamento anticorrosivo, capacidade de 5 litros aproximada, galeria para 49 tubos no mínimo, tampa com pingadeira em inox, resistência blindada em inox, termômetro digital, alimentação elétrica 127 ou 220V, faixa de trabalho até 100° C (calibrado em 37° C e 56° C), com certificado de calibração rastreável.		
4	1	und	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE:</b> modelo porta: vertical, posição: vertical, capacidade: 300 bolsas de sangue, alarme: sonoro de temperatura máxima e mínima, registrador temperatura: com registrador. <b>Informações complementares:</b> câmara para conservação de sangue com termostato, termômetro digital externo, registro gráfico contínuo de temperatura, com sistema de degelo automático e ventilação interna, alarme sonoro e visual, capacidade mínima de 280 bolsas (de 500 ml) de sangue, atinja	<b>19.533,33</b>	<b>19.533,00</b>



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			temperatura na faixa entre 2°C a 6°C com "set point", voltagem 110V, 60 Hz. Controle microprocessado com painel ao nível dos olhos para facilidade de programação e visualização, isolamento de poliuretano, precisão 0,5 à 1°C, interior em aço inoxidável com gaveta em inox com trava de segurança ajustável, porta com maçaneta e chave para segurança, luz interna acionada em caso de porta aberta, sistema de teste de todos os alarmes, garantia de 2 anos para compressor, contato para alarme remoto e/ou saída RS 232. Compressor hermeticamente selado e livre de CFC, baixo nível de ruído, sistema de evaporação automático, porta com vidro duplo e sistema térmico contra embaçamento e registro ANVISA. Manual de operação em português e garantia de pelo menos 12 meses, exceto compressor.		
5	1	und	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS:</b> modelo porta: vertical, posição: vertical, capacidade: 970 litros, alarme: sonoro de máxima e mínima temperatura e registrador	<b>26.700,00</b>	<b>26.700,00</b>





EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>temperatura: com registrador.</p> <p><b>Informações complementares:</b> câmara para conservação de hemoderivados, equipamento vertical, desenvolvido especificamente para a guarda científica de produtos farmacêuticos com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada com as seguintes características principais: equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade para armazenamento de, no mínimo, 970 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, degelo automático com evaporação do condensado, equipamento com acabamento de fácil manutenção, limpeza e assepsia, com no mínimo sete prateleiras reguláveis tipo grelha em material ou tratamento que evite oxidação e/ou corrosão na câmara interna e gabinete interno e externo totalmente construído em aço inoxidável e isolamento térmico de no mínimo 80mm, livre</p>		
--	--	--	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>de CFC, equipado com duas portas de acesso em vidro triplo 'no fog', dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, em alumínio de fácil visualização e controles áudio-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas, temperatura controlada automaticamente a 4°C, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração +2,0°C a +8,0°C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima no controlador digital com sistema de memória para total segurança de funcionamento, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado de refrigeração em recuperação, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável,</p>		
--	--	--	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			carregador da bateria, sistema analógico de segurança de funcionamento, sistema de auto verificação das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, sistema de gerenciamento de alarme remoto, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por no mínimo 50 segundos, equipamento disponível em 110 ou 220V, 50/60 Hz e manual em português.		
6	1	und	<b>CENTRÍFUGA REFRIGERADA PARA BOLSAS DE SANGUE:</b> tipo: processamento de sangue/ tipo chão, painel: microprocessado, faixa temperatura: 0° C ate 40° C, velocidade máxima: programável 4500 rpm, sistema segurança: com, capacidade rotor horizontal: para processar simultaneamente 12 bolsas de sangue total, acessórios: rotor com 6 caçapas e capacidade para processar simultaneamente 12 bolsas de sangue total; adaptadores bipartidos para bolsas e para sistema top e botton (bolsas duplas, triplas e quadruplas), alimentação: 110 V, 60HZ. <b>Informações complementares:</b> centrífuga refrigerada para bolsas de sangue com 06 caçapas e	<b>237.758,00</b>	<b>237.758,00</b>



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>capacidade para processar simultaneamente 12 bolsas de sangue total, micro processada, tensão de 110V, 60 HZ, velocidade máxima programável até 4500 RPM, força g compatível de 6500 a 7500, temperatura de 0° C até 40° C (obs.: quanto maior a faixa de trabalho melhor), tampa com abertura permitindo acesso do operador tanto pela frente quanto pela lateral; painel de visualização frontal, fácil acesso; adaptadores bipartidos para bolsas e para sistema Top &amp; Botton (bolsas duplas, triplas e quádruplas), sistema para impedir que a centrífuga seja acionada com o rotor desbalanceado, centrífuga não liga com a porta aberta, centrífuga desliga em caso de aquecimento elevado, pés ajustáveis para nivelamento do equipamento, garantia mínima de 12 meses, manuais de operação e técnico (em português), informar número previsto de visitas técnicas para manutenção preventiva e corretiva durante período de garantia. Informar tempo de resposta em caso de necessidade de manutenção corretiva no período da garantia; em virtude de defeitos constantes no prazo inicial</p>		
--	--	---	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			de 3 (três) meses (período de aceitação), o equipamento deverá ser substituído por outro novo ou o Contratante ser ressarcido, representação técnica no local da entrega, fácil medição de rotação (RPM) com tampa fechada, temporizador: zero a 16 horas, níveis de programação; taxas de aceleração e freio, motor por indução, sem escovas, câmara interna em aço inox, tampa de abertura com trava de segurança permitindo fácil acesso do operador tanto pela frente e/ou por um dos lados, painel (LCD) de fácil acesso e boa visualização de todos os parâmetros, proteção contra desbalanceamento, sistema de refrigeração livre de CFC, garantia de 12 meses para o equipamento e 24 meses para o compressor, registro na ANVISA e treinamento operacional na unidade a ser instalada.		
7	3	und	<b>EXTRATOR DE PLASMA MANUAL PARA FRACIONAMENTO DE SANGUE:</b> extrator manual plasma, aplicação: fracionamento sangue, material: aço e acabamento: antiferrugem. <b>Informações complementares:</b> extrator de plasma manual para fracionamento de sangue, com	<b>1.097,83</b>	<b>3.293,49</b>



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			prensa em acrílico transparente de alta resistência e fácil limpeza, para utilização com qualquer tipo ou marca de bolsa de sangue, construído com base de aço e tratamento antiferrugem, pés de borracha antiderrapante, trava de segurança móvel, sistema de pressão com mola de alta resistência, tratamento anticorrosivo e registro ANVISA.		
8	1	und	<b>FREEZER PARA O ARMAZENAMENTO DE PLASMA 30°C NEGATIVOS PARA 300 BOLSAS DE 500 ML, VERTICAL:</b> refrigerador freezer para laboratório/medicamentos, material gabinete: aço tratado, tratamento: alta temperatura, acabamento: esmaltado, material câmara: aço inox, posição: vertical, capacidade: 500 litros, faixa temperatura: -15°C a -35°C, estabilizada em -30°C, dimensão externa (H x L x P): 205 x 75 x 83 cm, cor: branco/gelo, refrigeração: 110/220V, degelo: automático, gás refrigerante: livre de CFC, quantidade prateleiras: 06 gavetas em aço inoxidável, deslizantes em trilhos telescópicos para total deslocamento do interior da câmara, quantidade portas: 01, tipo abertura porta: vertical,	<b>23.917,00</b>	<b>23.917,00</b>



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>display: LCD de controle frontal, alarme: visual e sonoro de porta aberta, de temperatura, com interruptor silenciador de alarme sonoro e sistema com bateria recarregável, opcional: sistema com 04 rodízios e freio na parte frontal para travamento.</p> <p><b>Informações complementares:</b> Freezer para o armazenamento de plasma 30°C negativos - 300 bolsas de 500 ml, vertical com capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada até a faixa de 30 graus Celsius negativos, equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade para armazenamento de pelo menos 300 bolsas de 500 ml, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia e livre de CFC, refrigeração interna com circulação de ar forçado, impelente, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipamento de fácil limpeza, equipado com prateleiras ou gavetas removíveis com isolamento térmico, porta com trava e chave de segurança, degelo</p>		
--	--	--	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			automático, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador visual de alarme, alarme sonoro e visual de falta de energia com bateria recarregável, carregador automático de bateria, registro gráfico contínuo de temperatura, voltagem 110 V. Equipamento registrado na ANVISA. Certificado de boas práticas de fabricação RDC 59. Manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses.		
9	1	und	<b>REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO/ CÂMARA FRIA:</b> faixa temperatura: 2 a 6°C, tensão: 110/220 V, modelo porta: expositora (vidro), quantidade prateleiras: n/d, display: digital, opcional: termômetro digital / sistema de degelo automático / sistema de alarme sonoro e visual. <b>Informações complementares:</b> câmara de conservação de reagentes com termostato, termômetro digital externo, registro gráfico contínuo de temperatura, com sistema de	<b>20.999,50</b>	<b>20.999,50</b>





EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

		<p>degelo automático e ventilação interna, alarme sonoro e visual, capacidade mínima de 280 litros, deve atingir a temperatura na faixa entre 2°C a 6°C com "set point", voltagem 110V, 60 Hz, controle micro processado com painel ao nível dos olhos para facilidade de programação e visualização, isolamento de poliuretano, precisão 0,5 à 1°C, interior em aço inoxidável com prateleira em inox com trava de segurança ajustável, porta com maçaneta e chave para segurança, luz interna acionada em caso de porta aberta, sistema de teste de todos os alarmes, garantia de 24 meses para compressor, contato para alarme remoto e/ou saída RS 232, compressor hermeticamente selado e livre de CFC, baixo nível de ruído, sistema de evaporação automático, porta com vidro duplo, sistema térmico contra embaçamento, registro ANVISA, possuir RDC 59. Manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses, exceto compressor. Fornecer treinamento operacional para funcionários do Contratante, com custo exclusivo da Contratada.</p>		
--	--	--	--	--



EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

10	1	und	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE SANGUE:</b> carro para transporte de sangue com placa compocool - elemento de resfriamento (placa de alumínio com butanodiol) com capacidade para armazenar de 6-8 unidades de bolsa de sangue total em uma placa, cesto compocool - compartimento para acomodação das placas e conseqüentemente as bolsas de sangue, capacidade de transportar até 5 cestos e barra de transporte do carrinho.	<b>11.967,00</b>	<b>11.967,00</b>
11	3	und	<b>SELADORA DIELÉTRICA PARA BOLSAS DE SANGUE:</b> seladora de banco sangue, modelo: bancada, aplicação: selagem de tubos PVC de bolsas de sangue, metodologia: selagem dielétrica, sinalização: indicadores operacionais e funcionamento, alimentação: 100/240V, características adicionais: com alicate manual, cabo coaxial de 1,70 a 2 m e selagem em até 3 segundos. <b>Informações complementares:</b> seladora dielétrica para bolsas de sangue, de bancada para tubos de PVC de bolsas de sangue, com ajuste automático, cabo coaxial flexível de 2 m, detector de curto circuito, permitir alternadamente a solda de vários diâmetros de tubos, sem necessidade de qualquer	<b>19.723,67</b>	<b>59.171,01</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0126/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

EDITAL **037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0126/2022**

			ajuste, 110 ou 220V, 60 Hz., cabeçote removível para limpeza, indicador visual e sonoro de solda defeituosa, acompanha alicate manual para selagem, cabo coaxial de 1,90m. Manual de operação em português e garantia mínima de 12 meses e registro ANVISA.		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>434.592,33</b>